

DECRETO Nº 20733/2024

Nomeia os fiscais de contratos administrativos firmados no âmbito da Administração Pública do Município de Dois Vizinhos, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **FISCAL ADMINISTRATIVO** e seu suplente, que será responsável pelo acompanhamento relativo aos prazos de execução e vigência, saldos contratuais, descumprimento contratual, dar impulso aos aditivos/glosas contratuais necessárias, bem como garantir que a contratada mantenha todas as condições de habilitação exigidas no edital da licitação ou Ato de contratação direta, sempre atuando em conjunto com o Fiscal de Recebimento/Execução ou com o Fiscal Técnico, a depender do objeto fiscalizado, conforme segue:

Nome	Secretaria
Iris Cristina Bertolini	Administração
Matheus Nogueira Ponte	Administração
Sidnei Omar Roveda	Administração
Dione Luiz da Silva	Administração
Dieli Geremia Pandolfi	Administração
Rudinei Curzel	Administração
Ana Caroline Santini	Assistência Social e Cidadania
Helena Horbatei	Assistência Social e Cidadania
Valdemir Antonio de Almeida	Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo
Mariza Alves de Lima Silvestro	Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Clari Tereza Meredyk	Educação, Cultura e Esportes
Fernanda Berns França	Educação, Cultura e Esportes
Mariana Aparecida Neres Neres	Gabinete do Prefeito
Bianca Cristina Schreiber	Planejamento e Ações Estratégicas
Maridiana de Souza	Saúde
Tairone Alan Mezzomo	Saúde
Clesio Fidêncio	Viação, Obras e Serviços Urbanos

Parágrafo único – Se necessário, e na hipótese de em determinada Secretaria não haver servidor designado como Fiscal Administrativo, o Chefe do Poder Executivo, a pedido da interessada designará um Fiscal de outra Secretaria.

Art. 2º Ficam designados os **FISCAIS DE RECEBIMENTO OU EXECUÇÃO** e seus suplentes que serão responsáveis por acompanhar a execução contratual, recebimento de bens e serviços comuns, em que não se faz necessária a formação profissional na área afeta do objeto.

Gabinete do Prefeito
Adilson Ferreira
Daniela Fazão
Daniela Pissaia Vieira Dorigoni
Douglas Debastiani
Fabia Cristina Asoline
Felipe Antunes dos Santos
Kelin Ghizzi
Leonardo Felipe Brunetto Wilamowski
Maristela Muller

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo
Ademir Sbardelotto
Beloni Rigo Costa
Celso Toshiro Goto
Flavio Antonio Galeazzi
José Agostinho da Rosa
Marcelo Velasco
Marcus Glauco Faria de Sant'anna
Volmar Fernando Girardi

Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Clair Antonelo
Cledimar Boaretto
Cleiton Szczepkowski
Cleverson Alessio da Silva
Dirceu Restelatto
Fabiano Pereira Borges
Jonatan Santin
Juliana Van Kranenburg Demeterko Ditzel
Lisandro Cássio Andrioli
Marcio Shikasho
Rogério Luis Nunes
Rosangela Estel Ziech

Secretaria de Administração e Finanças
Alyny Cristina Bekoski de Godois
Andre Luis Girardi
Claudinei Schreiber
Dieli Geremia Pandolfi
Dilso Bachi
Dione Luiz da Silva
Elaine Perin
Endi Maurice Cassol
Iris Cristina Bertolini
Joel Roberto da Silva Oliveira
Luciane Comin Nuernberg
Mariângela Koerich Zenci
Marilia Vieira Oliveira
Matheus Nogueira Ponte
Murilo Rocha Szpak
Neiva Terezinha Lovatto Machado

Raul Zanella
Romoaldo Nicolodi
Rudinei Curzel
Sandra Maria Nicaretta
Sidnei Omar Roveda
Solange da Silva
Suzane Cordeiro Ferreira
Vanessa Fabiane Severnini
Widael Jadal Refosco

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Alice Iaginski
Andrea Salvador Ferreira
Andreana Salvanor Jasinski
Carla Giovana Basso
Catiane Aparecida Soares de Moraes
Cesar Antonio Tumelero
Clarisse Raimondi da Silva
Claudia Silvana Vargas de Oliveira
Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi
Crislaine Keila de Amaral Schimitz
Digeani Macagnan
Edina Dela Justina Devens
Fatima Aparecida Matias
Fernando Luiz Martinazzo
Gilvana Fatima Schmoeller
Giovana Ronsani Zorzi
Gorete Maria Segato
Ivonete Fatima Bortolossi
Jailene Dal Bosco
Jaqueline Biezus Dartora
Joelma Aparecida Formighieri
Joelma Cabral Araujo
Juliana Cristina Ruaro
Jussara Francisca Segalla Bif
Keli Cristina de Oliveira
Kelli Cristine Cenci Giacomini
Leda Maria Ferrari
Lucas Souvenir Antonello
Lucianeia Montegutti Balbinotti
Marcia Cristina Senen
Marislei Aparecida Castelan
Mariza Pereira da Silva Loss
Nadia Antonello Azevedo
Neori Mateus Favero
Regiane Cristina Hablich
Rita Nara Rosani Nuske Luft
Ritiela Bergamaschi
Romancilda Machado Biavati
Rosangela Iaginski
Roselane Loff Nercolini
Roseli Aparecida Bremstropp Henkes

Samara Antunes dos Santos Grando
Sandra Regina Oliari Kostin
Scheila de Col
Sibele Vicari Zancanaro
Sibeli Borges
Silvia Rubert
Sirlene Pereira Rosa
Susane Borges
Tania Mara Mondardo Baggio
Tatiana Dalpasqual Duarte
Tatiana Naldi Alencar Farias
Terence Alves de Moraes
Vara Lucia de Lima Franco Guse Claudino
Veluma Misturini Gusatto
Wanessa Giseli Beal

Secretaria de Saúde

Andrea Regina Pellin Cagnini
Ana Jessica dos Santos
Amanda Cristina de Assis Rosa
Fernanda Locatelli Zanettin
Geovani Mezzalira
Gilmara Rompkovski Camargo
Jaqueline Cordeiro dos Santos Almeida
Joel Huff Bitencourt
Maria Luiza Winharski
Nelciane Moretto Estivalet
Rafael Rugerio Dutra
Roberto Fabiano Brandão
Rosmari Teresinha Rossetto

Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas
--

Fabiano Toscan
Leonardo Assis Walendolff de Oliveira
Nilson Rodrigo Dalmagro
Valmir Berdnarski

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Alan Roberto Franceschi
Juliana Cambrussi
Juanita Fatima de Mattos
Martha Daniela Carboni
Rosilei de Godois

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Alceni de Oliveira
Olisses de Lima Bueno
Valdir Zarth

Secretaria de Habitação

Caetano Besson Fernandes
Marcio Trentini

Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude
Cristiane Regina Mazurana
Liz Tinoco Fricks

Art. 3º Ficam nomeados os **FISCAIS TÉCNICOS**, para acompanhar a execução de contratos administrativos que, por sua natureza e especificidade técnica, necessitem aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital.

Gabinete do Prefeito
Douglas Debastiani
Kelin Ghizzi
Fabia Cristina Asolini
Felipe Antunes dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo
Marcus Glauco Faria de Sant'anna

Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Clair Antonelo
Cleverson Alessio da Silva
Dirceu Restelatto
Fabiano Pereira Borges
Juliana Van Kranenburg Demeterko Ditzel
Marcio Shikasho
Rosangela Estel Ziech
Rogério Luis Nunes

Secretaria de Administração e Finanças
Marcos Andre Mataczinski
Murilo Rocha Szpak
Nilson Vicente Terra
Raul Zanella
Widael Jadal Refosco

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Cesar Antonio Tumelero
Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi
Gilvana Fatima Schmoeller
Jailene Dal Bosco
Leda Maria Ferrari
Marcelo Stein
Lucas Souvenir Antonello
Rita Nara Rosani Nuske Luft
Sirlene Pereira Rosa
Wanessa Giseli Beal

Secretaria de Saúde
Geovani Mezzalira
Gilmara Rompkovski Camargo
Grasieli Richetti da Silva Pedrussi

Jaqueline Cordeiro dos Santos Almeida
Joel Huff Bitencourt
Karen Cardoso Ubiali
Maria Luiza Winharski
Nelciane Moretto Estivalet

Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas
Fabiano Toscan

Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Juliana Cavalheiro Cambrussi
Martha Daniela Carboni
Rosilei de Godois

Secretaria de Habitação
Marcio Trentini

Art. 4º A atribuição do **SUPLENTE DE FISCAL** ocorre quando da impossibilidade da realização da fiscalização por qualquer um dos fiscais designados, tendo em vista períodos de férias, atestados, etc, caberá ao suplente assumir as funções do fiscal ausente.

Art. 5º Se necessário, e na hipótese de em determinada Secretaria não haver servidor com qualificação técnica, o Chefe do Poder Executivo, a pedido da interessada designará um Fiscal Técnico de outra Secretaria.

Art. 6º Revoga-se o Decreto 20374/2024.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças